PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9894/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8° e 9°, da Lei 2287/05, publicada em 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$4.055.435,94(quatro milhões, cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e provenientes de excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de julho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz — Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9894/2006

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE DE FONTE				
TRABALHO	ELEMENTO	FUNIE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.155120010.2037	4490.51	108	879.539,66	
1700.041220001.2110	3390.39	100	1.020.000,00	
2043.123610042.2146	3390.30	205	30.000,00	
2043.123610042.2146	3390.39	205	100.000,00	
2200.154520001.2330	3390.30	100	2.000,00	
2200.154520001.2330	3390.39	100	1.800,00	
4261.175120001.2340	3390.30	100	46.192,19	
4261.175120001.2340	3390.30	108	103.797,71	
4261.175120001.2340	3390.30	203	70.000,00	
4261.175120001.2340	3390.39	100	2.702,02	
4261.175120063.2288	3390.39	108	33.551,21	
4261.175120063.2297	3390.39	108	907.762,80	
4261.175120063.2298	3390.39	108	127.154,73	
4261.175120063.2299	3390.39	108	578.961,28	
4261.175120063.2300	3390.39	108	90.868,80	
4261.175120063.2301	3390.39	108	61.105,54	
1051.134520057.1032	3390.39	108		66.857,60
1051.151220001.2317	3390.30	108		66.000,00
1051.151220001.2317	3390.39	108		40.000,00
1051.151220001.2317	4490.52	108		210.170,38
1051.154510001.2318	4490.51	108		211.165,41
1051.174510010.1036	4490.51	108		194.512,55
1051.267820013.1061	3390.39	108		90.833,72
2043.123610042.2146	4490.52	205		130.000,00
2275.164510050.1140	3390.39	100		3.800,00
2400.288430000.2174	3290.21	100		150.000,00
2400.288430000.2174	4690.71	100		390.000,00
2400.288440000.2173	4690.71	100		290.000,00
2400.288450000.2177	3320.81	106		100.000,00
2400.288460000.2180	3390.91	100		90.000,00
4261.175120001.2340	3390.36	100		9.681,80
4261.175120001.2340	3390.36	203		60.000,00
4261.175120001.2340	3390.92	100		26.760,41
4261.175120001.2340	4490.52	100		12.452,00
4261.175120001.2340	4490.52	108		11.970,00
4261.175120001.2340	4490.52	203		10.000,00
4261.175120064.1166	3390.30	108		100,20
Recursos Provenientes		108		1.891.131,87
de Royalties				
		TOTAL	4.055.435,94	4.055.435,94

DECRETO Nº 9895/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo disposto na Lei Orgânica do Município, art. 49, inciso III e art. 66, inciso XXXVI, e,

Considerando a Lei n° 2286, de 28 de dezembro de 2005, que estabeleceu como Órgão Executivo Rodoviário e de Trânsito do Município de Niterói a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes;

Considerando a autorização contida no art. 8° da citada Lei n° 2286/05;

Considerando por fim que na forma do disposto no art. 11, inciso III do Decreto nº 9828/06, foi definido pela autoridade do Órgão Executivo Rodoviário e de Trânsito do Município o valor do "jeton" a ser pago aos membros das JARI,

DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 115,00 (cento e quinze reais) o valor do "jeton" a ser pago por cada sessão, aos membros integrantes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI.
- Art. 2° A Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração adotarão as medidas administrativas e legais necessárias à efetivação do pagamento do "jeton" as JARI.
- Art. 3° Para o pagamento do "jeton" será obrigatoriamente observado o disposto no art. 11 e incisos do Decreto nº 9828/06
- Art. 4° Caso seja corrigido o valor do "jeton" será obrigatoriamente observado o disposto na Lei Municipal n° 2225, de 23 de junho de 2005.
- Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a contar de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de julho de 2006. Godofredo Pinto Prefeito

Portaria

Nomeia Michele Conceição Roriz para o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Rosemary Cordeiro dos Santos (Port. n° 779/2006).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Auxílio transporte – Deferido 20/3233/2006 – Taciana Rocha de Mattos

Abono refeição – Indeferido 20/3238/2006 – Lêda Rodrigues Porto 20/3236/2006 – Roberta de Jesus Pajuaba

Pag. proporcional de abono de férias – Indeferido 20/1690/2006 – Walber Soares de Oliveira

Cancelamento da AFMN – Deferido 20/3121/2006 – Helton José Figueira

Cancelamento da USMN – Deferido 20/3124/2006 – Luiz Nascimento Gonçalves da Silva

Pag. diferença do 13° salário – Deferido 20/1212/2006 – Péricles José Rodrigues

Contagem de licença especial em dobro – Deferido 20/2498/2006 – Agnaldo Costa Pereira

Progressão funcional – Deferido 20/2605/2006 – Murilo Rodrigues dos Reis

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 077/2006 – Proc. 210/2733/2006 Edital de Citação

Citada: Fabiola Touchon Leite de Carvalho, Professor, matrícula 233.888-7.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 dias a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias; Fundamentação legal: art. 247 da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987 – 5° andar; Horário: 09:00 às 17:00h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/7730/2006 - Telerj Celular - Vivo; 30/7732/2006 - TNL PCS S/A - OI; 30/7731/2006 - TIM Celular S/A. - Pedido indeferido.

30/13101/2006 – Benjamin Jayme Velmovitsky – Cancelado a Intimação 4732.

Subsecretaria Tributária Despacho do Subsecretário

30/13244/2006 — Associação de Moradores do Morro do Estado — Pedido indeferido por falta de amparo legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

80/2162/2006 – Recurso – Luciano Barbosa – Rua 18, lt. 22, qd. 26, Maravista – Face informações anteriores, sou pela manutenção do auto.

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações e os autos de infrações:

Orlando da R. Tristão – Rua José Martins A. Jr., 292 – Int. 9564/06; Francisco de O. Ramos – Rua João Paulo I (antiga Rua 191), 58 – Int. 9569/06; Francisca Lucia H. Martins – Prof^a. Romanda Gonçalves, qd. 52, It. 03 – Int. 9570/06; Telerj Celular S/A – Praia de Botafogo, 5° andar, 501 – A.Is. 23556 e 23557/06; TNL PCS S/A – Rua Jangadeiros, 48, Ipanema – A.Is. 23558, 23559, 23560, 23561, 23562, 23563 e 23564/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Despachos do Secretário

Doações as seguintes instituições:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais. CNPJ 301312050001-77. Termo de Apreensão/TReMe: 3315/79; 3316/80; 3317/81; 3318/82; 3320/84; 3321/85; 3322/86; 3323/87; 3324/88; 3325/89; 3326/90 em 19 de julho de 2006.

Obras Sociais de N. Sra. do Sagrado Coração. CNPJ 291346240001-83. Termo de Apreensão/TReMe: 3330/94; 3331/95; 3333/97; 3337/101; 3344/108 em 21 de julho de 2006.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal De Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extrato nº 140/2006; Instrumento: Contrato nº 125/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Test Far Com. de Mat. Hospitalar Ltda; Objeto: Aquisição de Insumos para a realização de Testes Sorológicos de Triagem de Anti-HIV; Valor Global: R\$ 77.760,00(setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0051.2192, Natureza de Despesa nº 3390-30, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 2742/2006, datada de 05/07/2006; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 05 de julho de 2006.

Ratifico, com fulcro no Art.24 da Lei 8666/93, a autorização para compra direta do leite com Fórmula Infantil Elementar NEOCATE, por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por João Mauricio de Almeida Raposo. A compra do medicamento será com a Barenboim e Cia Ltda, pelo valor de R\$ 17.720,10 (dezessete mil, setecentos e vinte reais e dez centavos), sendo a aquisição embasada no Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Proc. 200/9762/2006).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Corrigenda:

Na Portaria nº 026/2000, publicada em 29/03/2000, Processo 200/04122/1999-1º Q. da Licença Especial, onde se lê: Eduardo Vieira Feitosa; leia-se: Eduardo Vieira Feitoza e onde se lê: referente ao 1º qüinqüênio do período de 19 de maio de 1994 a 18 de maio de 1999; leia-se: referente ao 1º qüinqüênio do período de 18 de maio de 1994 a 17 de maio de 1999.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Processos n°s. 60/ 348; 396; 402; 404; 420; 425; 427; 431; 439;440; 447; 448; 450; 451; 453; 454; 455; 456; 458; 459; 460; 462; 463; 468/ **2006 - Deferidos**

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 04/07 à 17/07/2003, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 3999- Laurentino Rodrigues de Moraes- 2072-Rubem Lourenço (04.07.03)-3456- Augusto Lopes Ribeiro-4592- Sérgio dos Santos Rodrigues (05.07.03)-3086- Maria do Carmo dos Santos-2585-Antonio Carlos Leopoldino (06.07.2003)-2717- Paulo Roberto de Oliveira -2067- Maria Guilhermina de Souza Mello(06.07.2003)-4014- Aluízio Mataruma-3733- Zelina Medeiros (07.07.2003)-3321-Brazilina Garcia de Lucena-1608- José Almir Lopes Gomes-3854- Helena Rosa da Costa(08.07.2003)-2036-Osbelina Ferreira da Silva-403-Roque Rodrigues Santos-2688-Celuta Lustosa de Melo-1846- Maria Elenira Morais-2550-Aina

Cunha dos Santos (09.07.2003)-1768- Guaraciaba Pereira da Costa-4489- Manoel Santos Braga-2262- Lélio Horta Gomes (10.07.2003)-317- Arino Rocha -2737-Paulo Sérgio Martins Sampaio (11.07.2003)-751-Thiago de Freitas Carvalho-2338-Paulo Cosmo de Souza (12.07.2003)- 4646- Geannete da Silva Freitas (13.07.2003)-3486- Deolinda de Souza- 2994-Cauzilia Belato Queiroz(14.07.2003)-3314-Paulo Roberto Antônio da Silva-3408- Maria Pedrina Pina (15.07.2003)-3388- Norival Araújo-1687-Evanil Teixeira-2969-Hilda de Lourdes Eufrazia-2935- Normalinda de Oliveira (17.07.2003). Gavetas da Quadra B: 696- Tito Moreira de Oliveira (06.07.2003)-653- Francisco Carlos Calil (10.07.2003)-217-Meiramar Luiz da Silva (14.07.2003)-480- Nelson Garcia de Souza (15.07.2003)-189-Geraldo Ziede-651- Juracy Machado da Silva-441-Julio César Marques Bagado-625-Juracy Pereira Sodré-575-Sebastiana da Conceição (17.07.2003). Carneiro da Quadra F: 4030-Dilma Soares Jardim

(06.07.2003)-3156-José Lopes (15.07.2003).

Carneiro da Quadra G: 490-Julcila Mello dos Santos (04.07.2003)-371- Moyses Lopes da Silva (06.07.2003)-538-Teresita Elvira Del Valle Gaudio de Leon (07.07.2003)-357-Ivo Eliseu da Costa (07.07.2003)- 28-Jairo Leopoldino da Silva (10.07.2003)- 577-Edvania do Nascimento Almeida (17.07.2003).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

(PORTARIA FME/735/06)

Dispõe sobre as atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em atendimento à Lei n.º 10520/02 e dá outras providências. O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 6172, de 19/08/91:

RESOLVE:

- Art. 1º O Pregoeiro, designado através de Portaria do Presidente da FME, tem por função receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao Pregão, modalidade de licitação consagrada pela Lei n.º 10.520/02. Parágrafo Único - O Pregoeiro no desempenho de suas atribuições será auxiliado por Equipe de Apoio, designada através de Portaria do Presidente da FME, que também indicará seu substituto.
- Art. 2º O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio farão jus à percepção de "jeton", no valor correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais), por reunião a que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, computadas todas as modalidades de licitação.
- Art.3º O Pregoeiro informará à Gerência de Administração de Pessoal o comparecimento comprovado dos membros, mediante assinatura das atas de reunião, até o quinto dia útil do mês subseqüente em que foram realizadas.
- Art. 4º O membro da Equipe de Apoio ao Pregão que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, sem justificativa, será substituído, mediante informação do Pregoeiro à autoridade superior da FME.

Parágrafo Único – As faltas, mesmo justificadas, não poderão ser abonadas para efeitos do recebimento do "jeton" correspondente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 07/07/2006.

(PORTARIA FME/736/06)

Dispõe sobre os procedimentos referentes à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento à Lei n.º 8.666/93 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 6172, de 19/08/91:

RESOLVE

- Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação CPL tem por função receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às modalidades de licitações consagradas pela Lei n.º 8.666/93.
- §1º A CPL será constituída através de Portaria do Presidente da FME, a qual designará, entre seus membros, o Presidente da CPL e seu substituto.
- §2º Os membros da CPL perceberão, a título de "jeton", o valor correspondente a R\$ 50,00 (cinqüenta reais), por reunião a que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, computadas todas as modalidades de licitação.
- §3° O Presidente da CPL fará jus ao acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do "jeton".
- Ar.t 2º- O Presidente da CPL informará à Gerência de Administração de Pessoal o comparecimento comprovado dos membros, mediante assinatura das atas de reunião, até o quinto dia útil do mês subseqüente em que foram realizadas.
- Art. 3° O membro da CPL que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, sem justificativa, será substituído, mediante informação do Presidente da CPL à autoridade superior da FME.

Parágrafo Único – As faltas, mesmo justificadas, não poderão ser abonadas para efeitos do recebimento do "jeton" correspondente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 07/07/2006.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 115/2006

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 115/06 ao Contrato de Locação Não Residencial n.º 303/05; Partes: Município de Niterói, Sr. Nelio Ventura de Paiva e Sra. Izabel Tavora de Almeida Paiva; Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação Não Residencial n.º 303/05, para locação de um imóvel situado na Rua Evaristo da Veiga, n.º 29, Centro, Niterói; Prazo: Vigência até 05 de maio de 2007 a contar de 05 de maio de 2006; Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais; Verba: P.T. n.º 1600.082420023.2086; C.D. n.º 3390.39, fonte 100; Nota de Empenho estimativo n.º 060850 de 26/04/06; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, art. 57, inciso II; Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira do Contrato original; despachos contidos nos processos n.ºs 70/574/06 e 90/516/06; Data Da Assinatura: 05 de maio de 2006.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Extrato do Termo nº 06/2006 – 1º Termo Aditivo Itau

Instrumento: 1° Termo Aditivo n° 06/2006 ao Convênio n° 11/2004 de Permissão de Uso; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e Banco Itaú S/A; Objeto: Utilização, a título precário, do espaço interno onde estarão instalados 02 Postos de Atendimento Eletrônico, em frente à Recepção I do Terminal Rodoviário João Goulart; Prazo: 02 anos, a contar de 01 de junho de 2006 e término em 31 de maio de 2008; Valor Mensal: R\$ 1.867,69; Fundamentação: Lei 925/91, arts. 7° e 8°, art. 101 § 1° e 4° da Lei Orgânica do Município, art. 17 da Lei n° 8666/93 e suas alterações; Data de assinatura: 08 de junho de 2006.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº 120/2006 — Considerar designado, a contar de 01/07/2006, **Vitor Hugo de Oliveira e Silva** para exercer a função de Chefe do Serviço do Grupo I de Limpeza, da Diretoria de Manutenção, em vaga decorrente da dispensa de Leonardo Silva dos Santos.

PORT. Nº 122/2006 — Considerar dispensado, a contar de 21/07/2006, Marco Antonio Soares Akil da função de Chefe do Setor de Controle de Operações de Reboque, da Divisão de Fiscalização de Serviços de Terceiros, do Departamento de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito Municipal. PORT. Nº 123/2006 — Considerar designado, a contar de 21/07/2006, Victor da Cunha Lourival Junior para exercer a função de Chefe do Setor de Controle de Operações de Reboque, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Marco Antonio Soares Akil.

Aditamento à Ordem de Início

Convite/Cose nº 037/06 – Contratada: Real Refor Engenharia Ltda.; Objeto: Pintura Interna e Execução de Mezanino Metálico na FME; Prorrogação de prazo dos serviços por mais 60 (sessenta) dias.

O Diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.